



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.394/87

de 23 de dezembro de 1987

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder sub-
venção mensal, a partir de Janeiro de 1988, a /
Fundação Santarritense de Saúde e Assist. Social"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder/
mensalmente, uma subvenção à Fundação Santarritense de Saúde e Assistên-
cia Social, Entidade Mantenedora do Hospital Antônio Moreira da Costa, /
a partir de Janeiro de 1988, no valor de Cz\$ 110.000,00 (cento e dez /
mil cruzados).

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a /
abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de // // // // //
Cz\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzados), para fa- /
zer ao total anual da subvenção.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial auto-
rizado no art. 2º da presente Lei, fica anulado pela Dotação Orçamentá-
ria 9.9.9.9. - Reserva de Contingência (Lei nº 1.385/87 - Orçamento para
o ano de 1988), a importância de Cz\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos
e vinte mil cruzados).

Art. 4º - Qualquer verba conseguida por intermédio da Pre- /
feitura, será abatida da subvenção autorizada em favor do Hospital.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de S. R. Sapucaí, 23 de dezembro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -